

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA



NAVIO DE APOIO OCEANOGRÁFICO ARY RONGEL

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Aquisição de material de relações públicas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Objeto	UF	CATMAT	Quantidade Total	Valor unitário	Total
1	BRASÃO PEQUENO DE RESINA COM PANÓPLIA EM MADEIRA 14CMX21CM, COM LISTEL E COM PLACA PERSONALIZÁVEL DOURADA 7X3CM. ACOMPANHA CAIXA DE PAPELÃO AZUL PERSONALIZADA COM LOGO DA MARINHA DO BRASIL	UN	293096	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
2	BRASÃO GRANDE DE FUNDIÇÃO APLICADO EM PANÓPLIA EM MADEIRA 20,5X31,5CM DE ALTURA, SEM LISTEL, COM PLACA PERSONALIZÁVEL DOURADA 7X3CM, COM CAIXA DE PAPELÃO AZUL PERSONALIZADA COM LOGO DA MARINHA DO BRASIL	UN	602754	30	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
3	MOEDA DE BRONZE BANHADA EM DOURADO ENVELHECIDO 6CM DE DIÂMETRO COM 5 MM ESPESSURA, MATERIAL EM FOTOCORROSÃO E IMPRESSÃO EM 3D COLORIDA - ACOMPANHA SAQUINHO DE VELUDO	UN	481143	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
4	CAMISETA 100% ALGODÃO FIO 30 PENTEADO, MANGA CURTA E GOLA REDONDA NA COR BRANCA COM ARTE (IMAGEM EM ALTA DEFINIÇÃO FORNECIDA PELO NAVIO) EM SILK NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DA LINHA MAMILAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE LARGURA POR 15CM DE ALTURA.	UN	376399	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) aceite da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1 A Operação Antártica (OPERANTAR) é uma das mais complexas e extensas operações realizadas, anualmente, pela Marinha do Brasil, que permite, por meio do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), garantir a presença do país na Antártica. Além de uma série de informações e dados importantes para o Brasil que são coletados na Antártica, as pesquisas garantem a permanência do país como membro consultivo do Tratado da Antártica, com direito a voz e voto nas decisões sobre o destino do continente. Desde a primeira expedição do Brasil à Antártica, no verão de 1982-83, até os dias de hoje, o PROANTAR tem contribuído intensamente para o desenvolvimento da ciência antártica.
- 2.2 Em face do exposto e da forte presença diplomática nas regiões visitadas, a aquisição dos itens descritos no item 1 atendem no cumprimento de protocolos institucionais e padronização dos acessórios militares naquilo que tange eventos e solenidades relacionados pela mensagem R162103Z/FEV/2022 da Diretoria de Hidrografia e Navegação, para os quais é necessário a aplicação de recursos públicos, em conformidade com a PORTARIA MB/MD Nº 35/2022 e a PORTARIA Nº 4.036/GM-MD/2020, com destaque para a comemoração dos 40 anos da implantação da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF).

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada a seguir:

Brasão grande de Fundição:

Brasão grande de fundição, aplicado em panóplia em madeira 20,5x31,5cm, sem listel, com placa personalizável dourada 7x3cm, com caixa de papelão azul personalizada com logo da Marinha do Brasil, padronizado conforme artigo utilizado em cerimônias militares.. A arte da imagem expressa em metal será fornecida pela contratante. Imagem ilustrativa abaixo:



ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

Brasão pequeno de Resina:

Brasão pequeno de resina, com panóplia em madeira 14cmx21cm, com listel e com placa personalizável dourada 7x3cm. Acompanha caixa de papelão azul personalizada com logo da Marinha do Brasil, padronizado conforme artigo utilizado em cerimônias militares.. A arte da imagem expressa em resina será fornecida pela contratante. Imagem ilustrativa abaixo:



Moeda de metal do navio:

Moeda de bronze padrão utilizado tradicionalmente na Marinha do Brasil, banhada em dourado envelhecido, 6cm de diâmetro com 5 mm espessura, material em fotocorrosão e impressão em 3d colorida, - acompanhando saquinho de veludo seguindo o padrão da imagem ilustrativa abaixo.

Dimensão: 6,0 cm de diâmetro e 5mm de espessura.
Personalizada similar ao layout a baixo.

Gravação: Fotocorrosão + 3D

Material: Bronze banhado em dourado envelhecido



ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

Camiseta branca com imagem em Silk:

Camiseta 100% algodão fio 30 penteado, manga curta e gola redonda na cor branca com arte (imagem em alta definição fornecida pelo navio) em silk na parte frontal, na altura da linha mamilar medindo aproximadamente 30cm de largura por 15cm de altura. Manga e base inferior da camiseta com bainha. Segue imagem similar do produto esperado.



4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30. dias, contados da assinatura do contrato ou do aceite da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
 - 5.3.1 Praça Barão de Ladário, Ilha das Cobras, s/n, 1º Distrito Naval – Arsenal de Marinha no Rio de Janeiro (AMRJ), Centro, Rio de Janeiro/RJ
- 5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 5.6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 6.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 30 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.2** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 7.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 7.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), neste caso, o responsável pela demanda.
- 7.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.4.1** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.5** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.6** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.7** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 7.7.1** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.8** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.9** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 7.10** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 7.11** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Item	Recurso Orçamentário	Descrição
02	Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	175417
03	Fonte de Recurso (FR)	01063000000
04	Natureza da Despesa (ND)	339032
05	Plano Interno	O.4270050
06	Valor (R\$)	R\$ 43.250,00

Elaborado por:

Rio de Janeiro, RJ, 31 de agosto de 2023.

THIAGO LOPES DA ROCHA REIS

Capitão de Corveta (Md)

Chefe do Departamento de Saúde

Aprovado por:

Rio de Janeiro, RJ, 31 de agosto de 2023.

MARCO AURELIO BARROS DE ALMEIDA

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas do Navio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Anexo-V---Termo-de-Referencia-RP2.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

THIAGO LOPES DA ROCHA REIS (CPF ***.068.227-**) em 31/08/2023 10:26:16 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. ***



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Anexo-V---Termo-de-Referencia-RP2.pdf-print.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

MARCO AURELIO BARROS DE ALMEIDA (CPF ***.545.557-**) em 31/08/2023 10:54:06 -03

*** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. ***